LEI Nº 3.422 de 10 de março de 2011.
Autoria:Poder Executivo

"Dispõe sobre alteração do ANEXO III, da Lei Municipal nº 3.244, de 09 de dezembro de 2008, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o **ANEXO III,** da Lei nº 3.244, de 09 de dezembro de 2008, a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CC-01	Superintendente	01
CC-04	Assessor da Superintendência I	07
CC-02	Diretor Administrativo e Financeiro	01
CC-04	Assessor Administrativo e Financeiro	01
CC-04	Assessor Contábil	01
CC-02	Diretor de Assistência Médica	01
CC-09	Assessor de Assistência Médica	01
CC-07	Chefes de Seção	06
CC-09	Assessor da Superintendência II	05

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal